

**ATA N.º 23/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA ONZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E
TREZE.**

----- Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e treze no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores -----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge; e-----

----- Vereadores: António José Cerqueira Dinis Mesquita, Jorge José de Magalhães Mendes, Raimundo de Magalhães Carvalho, Pedro Manuel Barros Pereira, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Maria do Rosário de Magalhães Loureiro, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Lida em voz alta a ata n.º 22/2013 de 04 de novembro, foi a mesma, por unanimidade aprovada.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da Tesouraria referente ao dia 08/11/2013.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros do "Movimento Independentes Amarante Somos Todos" apresentou reclamação pelo não agendamento das suas propostas, que aqui se dão por transcritas, apresentadas nas duas reuniões anteriores, invocando, assim, o não cumprimento por parte do Senhor Presidente da Câmara do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, o qual dispõe que "*a ordem do dia deve incluir os assuntos indicados pelos membros do respetivo órgão, desde que sejam da competência deste e o pedido correspondente seja apresentado por escrito com uma antecedência mínima de cinco dias úteis sobre a data da sessão ou reunião, no caso de sessões ou reuniões ordinárias...*". Acrescentou ainda que todos os membros do Executivo têm legitimidade para apresentar propostas e que as

----- A Câmara deliberou **aceitar a doação da peça para o acervo do Museu Municipal**, nos termos e de acordo com o parecer técnico de 16/10/2013, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **INDEMNIZAÇÕES.**- "Responsabilidade Extracontratual".- "Ressarcimento dos danos sofridos no seu veículo automóvel, provocados por uma equipa de funcionários, afetos à Divisão dos Serviços Urbanos que procediam à limpeza da via pública.- Requerente:- Augusto Teixeira Moreira.- (Registo nº. 14587/2013/07/31). A Câmara deliberou **deferir o pedido e, em consequência, indemnizar o requerente, até ao valor de € 125,31 (cento e vinte e cinco euros e trinta e um cêntimos), IVA incluído**, mediante a apresentação da respetiva fatura/recibo, de acordo com o parecer jurídico nº. 100 de 09 09 2013, bem como do parecer do Senhor Chefe da Divisão Jurídica de 12 09 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

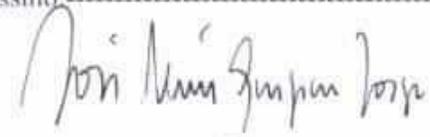
----- **INDEMNIZAÇÕES.**- "Responsabilidade Extracontratual".- "Ressarcimento dos danos sofridos no seu veículo automóvel, nomeadamente a quebra de um vidro causado por pedra projetada pela máquina roçadora.- Requerente:- Adão Eduardo Soares de Moura.- (Registo nº. 19487/2013/10/17). A Câmara deliberou **deferir o pedido e, em consequência, indemnizar o requerente, até ao valor de € 155,69 (cento e cinquenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos), com IVA incluído**, mediante a apresentação da respetiva fatura/recibo, de acordo com o parecer jurídico nº. 121 de 21 10 2013 que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- *De harmonia com o disposto no artigo 19º, in fine, do Código do Procedimento Administrativo, FOI OBJETO DE DELIBERAÇÃO DE CÂMARA, por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata, O SEGUINTE ASSUNTO:*-----

----- **PROTOCOLOS.**- "Protocolo de Colaboração Institucional – SYNERGY – Programa Aprendizagem ao Longo da Vila – GRUNDTVIG a celebrar com o "Aventura Marão Clube".- A Câmara deliberou **aprovar o referido protocolo.**---

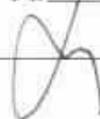
----- E nada mais havendo a tratar, o Exmº Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram treze horas e dez minutos da qual para constar se lavrou a presente ata, que eu,  Secretário a

subscreevo e assino -----






FL. _____



101

mesmas devem ser agendadas para serem discutidas e votadas pelo Órgão-----

----- No que se refere às propostas apresentadas, o Senhor Presidente respondeu que o estabelecimento da Ordem do Dia é da sua competência. - Disse ainda que as propostas não haviam sido agendadas porque elas devem ser, por parte dos serviços, objeto de alguns procedimentos, nomeadamente, quanto aos meios financeiros e logística, por uma questão da gestão orçamental e do princípio da transparência e só depois presentes à reunião, para eventual discussão e votação.-----

----- Quanto à questão dos requerimentos, o Senhor Presidente respondeu que os dossiês, alguns em arquivo há mais de quinze anos, solicitados pelo Senhor Vereador implicam procedimentos administrativos complexos e disponibilidade dos Serviços mas que, no entanto, os mesmos vão ser disponibilizados no gabinete do Senhor Vereador proceder à consulta dos mesmos. E que iria ter muito tempo para os analisar e que queria ver a celeridade com que o iria fazer.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros do "Movimento Independentes Amarante Somos Todos", disse que foi claro na exposição que fez. Disse ainda que o Senhor Presidente estava a laborar no erro de confundir requerimentos com propostas. Referiu que quanto aos requerimentos bem sabe que é necessário tempo para que os serviços possam recolher a informação, embora entenda que alguns deles, nomeadamente o que se refere ao PDM, já pudessem estar despachados.-----

----- O mesmo Senhor Vereador, reiterou que o agendamento das suas propostas não é quando o Senhor Presidente quiser, que não tem o monopólio do agendamento, sendo o agendamento uma competência dos Membros do Órgão e que tem que agendar desde que apresentadas com cinco dias de antecedência por ser um direito que decorre da lei. Concluiu a sua intervenção, pedindo ao Senhor Presidente que agende as propostas, pois, se assim não for, ver-se-á "obrigado" a recorrer judicialmente.-----

----- O Senhor Presidente referiu que ainda não agendou as propostas por uma questão de seriedade, optando por adotar uma posição responsável, pois entende que não "basta apresentar propostas, não basta dizer que se faça uma determinada atividade, não "andámos a nadar em dinheiro".-----

----- O Senhor Vereador Dinis Mesquita do PS interveio, dizendo que as propostas têm de ser agendadas, independentemente de cabimentação orçamental, porque essas questões são resolvidas com alterações orçamentais. -----

----- O Senhor Presidente disse: -"se pensam que é por um ato de má-fé estão enganados".-----

----- O Senhor Vereador Dinis Mesquita frisou que não estava aqui em causa o princípio da transparência nem, tão pouco, ato de má fé.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros referiu que não tinha dito isso e gostaria que isso fosse relevado. Referiu que a lei tinha de ser cumprida.-----

----- O Senhor Vereador Dinis Mesquita do PS disse que o Senhor Presidente, no primeiro dia deste mês numa iniciativa promovida pela Associação Empresarial de Vila-Meã havia dito que a Câmara anterior teria deixado uma dívida de quatro milhões de euros.- Relembrou que a Câmara Municipal de Amarante está no *ranking* dos melhores municípios do País e o melhor, do Distrito, em termos de eficiência financeira.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que não havia dito dívida, mas sim, compromissos assumidos pelo anterior executivo e que vão ser honrados, nomeadamente, o pagamento das obras da Zona Desportiva de Vila Meã, Centro Escolar de Travanca e C. Social de Águas Noroeste.- Reiterou, haver compromissos de cerca de quatro milhões que têm de ser pagos e honrados e da dificuldade de, no próximo ano, lançar obras.-----

----- O Senhor Vereador Dinis Mesquita do PS questionou o Senhor Presidente sobre o ponto de situação do processo da empreitada da "zona desportiva de Vila-Meã" e que tinha vindo à Câmara para abrir concurso em 22 de julho último. Solicitou ainda ao Senhor Presidente que desse conhecimento ao órgão dos despachos de delegação e subdelegação de competências, até por ser necessário para efeitos de eventual recurso.-----

----- O Senhor Presidente sobre este pedido disse que, ainda hoje, seriam disponibilizados os documentos por correio eletrónico e quanto à questão da empreitada, deu a palavra ao Senhor Vereador Jorge Mendes, que tem, entre outros, o pelouro das obras públicas.-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes esclareceu o Executivo que o processo se atrasou pelo facto de ter havido uma reclamação na fase de concurso.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros questionou o Senhor Presidente, a propósito de uma entrevista concedida à I.usa, sobre a questão da requalificação urbana, do

centro histórico da cidade, onde disse que irá avançar com um projeto de regeneração urbana.-----

----- O Senhor Presidente esclareceu apenas que "pretende fazer o projeto" respondeu apenas que "pretende fazer".-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros do "Movimento Independentes Amarante Somos Todos" referiu o artigo de opinião que o Senhor Carlos Carvalho, Presidente da JSD escreveu em que atribui palavras insultuosas e lamentáveis sobre os assuntos nas reuniões do Executivo em que afirma que a Oposição está a obstaculizar os trabalhos e a bloquear a acção do executivo e que a não delegação das competências pedidas implicará uma serie de paragens dos processos até serem votados nas reuniões da Câmara e que isso implica mais tempo de espera para os munícipes e mais dificuldades para os serviços. Disse ainda que o sr Carlos Carvalho tem todo o direito à opinião mas sendo agora adjunto do Presidente as suas declarações vinculam o Presidente. Disse ainda que considera inaceitável e ofensivo dizer-se que a oposição estava cá para obstaculizar e bloquear a acção do município e pediu que fosse esclarecido quais eram os passos que os processos deixavam de percorrer e que agora passam a ter que ser feitos.-----

----- O Senhor Presidente disse que:- No âmbito do Urbanismo, as competências a não lhe serem atribuídas, cria grandes constrangimentos nos serviços, é complicado gerir todo este tipo de processos e que deveriam ser despachados com a celeridade desejável porque são meras questões processuais e que implicam prazos, podendo acarretar prejuízos para os munícipes, sendo que, com esta perda de tempo, a Câmara não tem condições para se debruçar em assuntos mais importantes para o Município. -----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros do "Movimento Independentes Amarante Somos Todos" disse:- "O que o seu adjunto diz é inqualificável, inaceitável e vincula o Senhor Presidente.- Estou numa atitude positiva neste executivo e, em relação à questão processual na delegação de competências na área do Urbanismo não deveriam ter vindo em bloco, mas sim, uma a uma, manifestando toda a abertura na delegação favorável de muitas delas.-----

----- O Senhor Vereador do PS Raimundo Magalhães disse estarem dispostos os Vereadores do PS para rever a posição quanto às delegações de competência, em matéria de Urbanismo uma vez que elas foram apresentadas numa atitude pouco

democrática pois propõe a delegação de todas as competências, esvaziando assim o papel da oposição. Acrescentou que declararam abertura para uma tomada de posição favorável quanto à matéria das competências a atribuir ao Senhor Presidente da Câmara e que o seu adjunto não podia, a partir de uma posição privilegiada, exercer o direito de “escarnecer” as decisões do Órgão.- Disse:- “temos legitimidade em votar contra e estamos abertos a tomar outra decisão se isso se vier a verificar.”-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes, sobre a observação feita pelo Senhor Vereador Raimundo Carvalho sobre a delegação de competências na área do Urbanismo, disse que “os processos ao vir aqui, o tempo que demoram é o esforço solicitado aos funcionários que é muito maior e também representa em média um atraso de uma semana na resposta aos munícipes.”-----

----- O Senhor Presidente disse que o Órgão político é que interessa e os objetivos são de servir a cidade e o Município. Pediu razoabilidade na decisão de algumas matérias.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara informou o Executivo do teor do anteprojeto do Decreto-Lei do Regime de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais, remetido pela Associação Nacional de Municípios ao Município de Amarante e que vem na sequência da reforma do mapa judiciário a ser instituída pelo XIX Governo Constitucional- Entregou fotocópia da análise que solicitou à Divisão Jurídica sobre esta matéria que considera de grande relevância e que cria um mau estar na população com perdas de algumas competências do tribunal de Amarante em benefício do tribunal de Penafiel. Acrescentou que este assunto tem de ser tratado com muita cautela e que solicitou à delegação concelhia da Ordem dos Advogados para se pronunciar sobre este assunto.-----

----- O Senhor Vereador do PS Dinis de Mesquita disse que, à a data, foi criada uma Comissão que se deslocou a Lisboa no sentido de minimizar as perdas de competências que estavam previstas no primeiro anteprojeto.- Frisou a importância de termos uma secção cível. Disse que o Tribunal Judicial de Amarante passaria só a deter a competência genérica cível, apenas em ações cíveis comuns de valor igual ou inferior a € 50.000,00, pois as de valor superior iriam para Penafiel, e competência genérica em matéria criminal que seja da competência do Tribunal Singular e que beneficiaria de uma secção de competência especializada de

Fl.   

comércio.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros do "Movimento Independentes Amarante Somos Todos" também se manifestou, dizendo, que este anteprojeto é bastante melhor que o inicial. Ficámos com uma secção de comércio com três juizes, mas relativamente às secções de competência genérica ficámos com um juiz no civil e um juiz no crime. Reiterou que é preciso uma pressão política forte, no sentido de aproveitamento das instalações do tribunal, dotar o tribunal de Amarante de novas valências, aproveitando as suas instalações, entendendo existir o risco de se continuar a perder importância para Penafiel, mas também em termos de uma descentralização nesta área da justiça. Disse ainda que é necessário pedir o trânsito dos processos ao tribunal e solicitar à delegação Concelhia que se pronuncie sobre esta matéria.-----

----- À guisa de conclusão sobre o assunto do referido anteprojeto do Decreto-Lei do Regime de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais, o Senhor Presidente frisou a importância daquela Comissão voltar a analisar o assunto.-----

----- O Senhor Vereador do PS Raimundo Magalhães pediu a palavra para, em jeito de conclusão da sua intervenção anterior, referir, ainda relativamente ao artigo de opinião do Adjunto do Senhor Presidente que "estamos num órgão político e entendo por política tudo aquilo que interessa à cidade e ao municípe". Disse que o Senhor Presidente tinha pedido uma postura de "razoabilidade" com base numa confiança pessoal para decidir em determinadas matérias e, como diz o povo, não levou nenhuma "nega".-----

----- O Senhor Presidente respondeu que não representava nenhuma facção, mas sim todos os amarantinos. É que a partir do momento em que "a partir do momento em que fui eleito é que represento todos os amarantinos" e por isso pedia razoabilidade.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de construção de muros de vedação e suporte de terras - **Local:** Rua dos Carreiros, Freguesia de Mancelos **Requerente:** José Fernando Cardoso Alves - **Proc.º.** 1/2013 **LE-TER** - A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 18, 25 e 30 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Querendo, requerente poderá **apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias.**-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de trabalhos de remodelação de terrenos e da construção de muros de suporte de terras, - **Local:** Rua da Vista Alegre da Freguesia de Mancelos **Requerente:** Helena Maria Coelho Soares - **Proc.º. 4/2013 LE-TER.-** A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 21, 28 e 30 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Querendo, o requerente poderá **apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias.**-----

----- **URBANISMO.-** Licenciamento (legalização) das obras de alteração/ampliação efetuadas no decorrer das obras de construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação - **Requerente:** José Filipe Ferraz Mendes **Local:** Raposeira, Freguesia de Figueiró (Santa Cristina), **Proc.º. 21/2013 LE-EDI** - A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 29 de setembro, 31 de outubro e de 06 de novembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento para obras alteração/ampliação - **Requerente:** Rosa Mesquita da Costa Machado **Local:** Lugar de Cortinhas Rebordelo - **Proc.º. 30/2013 LE-EDI** - A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com os pareceres técnicos de 22, 25 e 29 de outubro que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

A requerente, **no prazo de seis meses, deverá apresentar os projetos de especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento para obras de construção de uma moradia unifamiliar, muros de vedação de suporte **Requerente:** Jose Manuel Ferreira **Local:** Lugar de Novios da Freguesia de Vila Chã do Marão - **Proc.º. 32/2013 LE-EDI** - A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 29 e 31 de outubro e de 06 de novembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO-** Licenciamento de obras de construção de muros de vedação e de suporte de terras **Local:** lugar de Ferro da Freguesia de Lufrei. **Requerente:** José Joaquim Dias Peixoto **Proc. n.º 72/2013- LE-EDI.-** A Câmara deliberou

 Fl. 

manifestar a intenção de indeferir a pretensão de acordo com os pareceres técnicos de 22 e 24 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Querendo, o requerente poderá **apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias.**-----

----- **URBANISMO-** Licenciamento para obras de reconstrução e alteração de moradia unifamiliar- **Local:** Rua do Espinheiro Freguesia de Candemil.- **Requerente:** Francisco Moreira da Silva **Proc. n.º 117/2013- LE-EDI.-** A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com o parecer técnico de 03, 04 e 07 de outubro de 2013 que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

Querendo, o requerente, **no prazo de seis meses, deverá apresentar os projetos de especialidades.**-----

----- **URBANISMO-** Licenciamento para obras de reconstrução/ampliação de um edifício destinado a arrumos/arrecadação.- **Local:** Travessa Central de Murgido n.º30 Candemil- **Requerente:** Artur da Silva Ferreira - **Proc.º. 120/2013 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 22, 23 e 28 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Querendo, o requerente **podará apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.**-----

----- **URBANISMO -** Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar **Local:** Lugar do Outeiro Freguesia de Mancelos **Requerente:** Maria João Nunes da Silva Soares - **Proc.º. 165/2013 LE-EDI -** A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com os pareceres técnicos de 23, 25 e 30 outubro de 2013 que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

A requerente, **no prazo de seis meses, deverá apresentar os projetos de especialidades.**-----

----- **URBANISMO -**Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar constituída por rés-do-chão **Local:** Rua do Gondeiro, Freguesia de Salvador do Monte - **Requerente:** Joaquim Gonçalo Gomes Monteiro **Proc.º. 166/2013 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, de

acordo com os pareceres técnicos de 28 e 30 de outubro de 2013 que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

O requerente, no prazo de seis meses, deverá apresentar os projetos de especialidades.-----

----- **URBANISMO** –Licenciamento para obras construção de moradia unifamiliar **Local:** Rua Dr. Babo Magalhães Freguesia de Gatão. **Requerente:** Cristina Lucinda Teixeira – **Proc. n.º 167/2013 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 3, 4 e 7 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** –Licenciamento de obras de construção de quatro moradias geminadas **Local:** Castelo, Freguesia de Gondar **Requerente:** Temosqualidade – Compra e Venda de Imóveis, Ld.ª **Proc. n.º 171/2013 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 21 e 23 e 28 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Querendo, a requerente **podará apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.**-----

----- **URBANISMO** –Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar.- **Local:** Rua do Monte Freguesia da Lomba. **Requerente:** Nuno Miguel Ribeiro Pinto **Proc. n.º 178/2013 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 24, 28 e 30 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Querendo, a requerente **podará apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.**-----

----- **URBANISMO** –Licenciamento de obras para obras de construção de um muro de vedação/suporte **Local:** Lugar de Baldoneiro – Fridão. **Requerente:** Maria Alice da Silva Peixoto **Proc. n.º 183/2013 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 23 e 24 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Querendo, a requerente **podará apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.**-----



Fl.  -

----- **URBANISMO** -Licenciamento de obras (legalização) de construção de dois anexos **Local:** Lugar de Oliveirinha de Cima Freguesia de Oliveira **Requerente:** Manuel Ribeiro Baião - **Proc. n.º 195/2013 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 23,24 e 28 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

Querendo, o requerente **podará apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.**-----

----- **URBANISMO** -Licenciamento de obras de alteração de uma moradia unifamiliar e anexo, **Local:** São Faustino, Freguesia de Fridão **Requerente:** Maria João Garcias Vieira Pinto **Proc. n.º 207/2013 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 25, 28 e 29 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Querendo, a requerente **podará apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.**-----

----- **URBANISMO** -Licenciamento de obras demolição de dois anexos, **Local:** Rua do Casal da Freguesia de Ansiães **Requerente:** Adriano Ribeiro Carvalho **Proc. n.º 228/2012 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 23, 25 e 30 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** -Licenciamento (legalização) de obras de construção de uma moradia unifamiliar, **Local:** Travessa do Baldio , n.º189 Freguesia de Telões **Requerente:** Joaquim Brites Macedo **Proc. n.º 273/2012 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 22, 29 e 30 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Querendo, o requerente **podará apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias.**-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de construção de um edifício **Local:** Rua Central de Murgido Freguesia de Candemil **Requerente:** Emídio Ribeiro Briga **Proc. n.º 131/2013 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **manifestar a**

intenção de indeferir a pretensão de acordo com os pareceres técnicos de 21, 22 e 24 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----
Querendo, o requerente **poderá apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento (legalização) de obras de construção de três anexos **Local:** São Brás Freguesia de Telões **Requerente:** Manuel de Jesus de Sousa **Proc. n.º 138/2011 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres de 16 e 18 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de alteração/ampliação de um edifício **Local:** Pidre Freguesia de Mancelos **Requerente:** Susete Paula Pinto Vieira **Proc. n.º 20/2012 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres de 18, 21 e 24 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de alteração e ampliação de uma edificação existente destinada a habitação **Local:** Lugar de Sobreiros Freguesia de Freixo de Baixo **Requerente:** Maria Custódia Jesus Teixeira **Proc. n.º 189/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com os pareceres técnicos de 14,16 e 18 de outubro de 2013 que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

A requerente, **no prazo de seis meses, deverá apresentar os projetos de especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar **Local:** Chapa de Cima Freguesia de Chapa **Requerente:** Paulo José Alves Magalhães **Proc. n.º 194/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 11 e 15 e 16 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.--
Querendo, o requerente **poderá apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento (legalização) de obras de reconstrução de um muro de vedação **Local:** Caminho de Silvares, nº 146 Freguesia de Mancelos **Requerente:** Maria Emília Duarte Magalhães.- **Proc. n.º 190/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com

FL. _____

os pareceres técnicos de 07 e 09 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Querendo, a requerente **poderá apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.**-----

----- **URBANISMO** – Alteração da licença da operação de loteamento **Local:** Rua Padre Antônio Magalhães n.º 706 Freguesia de Vila Caiz **Requerente:** Maria do Céu de Freitas Ferraz **Proc. n.º 7/2013 LU-LOT.-** A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres de 11, 16 e 18 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar **Local:** Combe Freguesia de Telões **Requerente:** Inácio Brás Teixeira **Proc. n.º 25/2013 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com os pareceres técnicos de 07 e 08 de outubro que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

O requerente, no prazo de seis meses, **deverá apresentar os projetos de especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento (legalização) de obras de alteração e ampliação **Local:** Rua da Escola, nº366 Freguesia de Gouveia S. Simão **Requerente:** Artur da Cunha Monteiro **Proc. n.º 74/2013 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com os pareceres técnicos de 08,10 e 11 de outubro que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

A requerente, no prazo de seis meses, **deverá apresentar os projetos de especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento para obras de alteração **Local:** Rua Escritor Manuel Sequeira Amaral, nº 100, Freguesia de Madalena **Requerente:** Ana Maria Mourão Pereira **Proc. n.º 233/2012 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 14 e 15 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento (legalização) de obras efetuadas no decorrer da obra **Local:** lugar de Lameiras Freguesia de Salvador do Monte **Requerente:** Célia Margaret Evans **Proc. n.º 34/2013 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres

técnicos de 14, 16 e 18 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Querendo, a requerente **poderá apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.**-----

----- **URBANISMO** – Emissão de certidão de destaque **Local:** lugar de Santa Maria Freguesia de Salvador do Monte **Requerente:** José Pereira Teixeira **Proc. n.º 20/2013 OP-DES.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de destaque**, de acordo com os pareceres técnicos de 14,17 e 18 de outubro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO**- Deserção de procedimento.- declaração.- **Local:** Rua das Golas Freguesia de S. Gonçalo **Requerente:** Sérgio Nuno Ribeiro Mendes **Proc. n.º 96/2011 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **declarar a deserção do procedimento**, de acordo com os pareceres técnicos de 01 e 04 de novembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Mais deliberou a Câmara que a requerente **poderá apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de um muro de vedação e suporte de terras e respetivas serventias **Local:** Rua António Carneiro n.º 106 Freguesia de Madalena **Requerente:** Joaquim Teixeira Files **Proc. n.º 180/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 30 e 31 outubro e de 05 de Novembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Querendo, o requerente **poderá apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.**-----

----- **URBANISMO** – Deserção de procedimento.- declaração.- **Local:** lugar de Chãos Freguesia de Fregim **Requerente:** António Moreira Fernandes **Proc. n.º 347/2001 P-ONERED.**- A Câmara deliberou **declarar a deserção do procedimento**, de acordo com os pareceres técnicos de 30 de outubro e 06 de novembro , que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Mais deliberou a Câmara que a requerente **poderá apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de alteração da utilização **Local:** Rua 31 de Janeiro, n.º75 a 79 Freguesia de Cepelos **Requerente:** Abel dos Santos

Fl. _____

11-03

Vaz **Proc. n.º 203/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 31 de Outubro e de 01 e 06 de novembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Querendo, o requerente **poderá apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de alteração de um estabelecimento de restauração e bebidas com dança **Local:** Av.º Alexandre Herculano Freguesia de Madalena **Requerente:** Carvalho & Machado, Lda “Spark **Proc. n.º 184/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 28 e 31 de outubro e 05 de novembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

Querendo, o requerente **poderá apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de alteração ao projeto aprovado **Local:** Rua Central de Murgido Freguesia de Candemil **Requerente:** Nelson Ribeiro Briga **Proc. n.º 148/2010 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 28, 30 de outubro e de 01 de novembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Querendo, o requerente **poderá apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de um edifício de habitação unifamiliar **Local:** Rua do Tapado Freguesia de Gondar **Requerente:** Francisco Oliveira Ramos **Proc. n.º 4/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 28 e 30 de outubro e 05 de novembro de 2013 que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção (legalização) de uma moradia unifamiliar **Local:** Rua de S. João de Louredo Freguesia de Louredo **Requerente:** Domingos Cerqueira da Costa **Proc. n.º 247/2012 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres

de 01, 04 e 05 de novembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de reconstrução/ampliação de uma moradia unifamiliar **Local:** Rua de S. Pedro Freguesia de Aboim **Requerente:** Joaquim Maximino da Silva Teixeira **Proc. n.º 204/2013 LE-EDI** A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 30 e 31 de outubro e de 01 de novembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Querendo, a requerente **poderá apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar **Local:** Rua da Barreira Freguesia de Gondar **Requerente:** José Fernando Pinheiro da Fonseca **Proc. n.º 205/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 30, 31 de outubro e de 01 de novembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Querendo, a requerente **poderá apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias.**-----

----- **URBANISMO.**- Pedido de certidão.- GSP/OP CER- 260/2013.- Parecer n.º 131/DJ/2013.- Requerente:- Manuel Teixeira da Silva Ribeiro.-----

----- Na discussão deste assunto, os Membros do PS apresentaram uma proposta, a qual depois de admitida por unanimidade, e se transcreve:que o Senhor Presidente colocou-a à discussão e votação.-----

“Os vereadores do PS concordam genericamente com o parecer jurídico, mas discordam da sua conclusão.

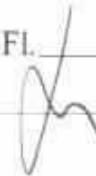
Com efeito, a possibilidade de emissão de certidão de “interesse público municipal” sobre cada um dos imóveis inseridos nos conjuntos ou sítios referidos quer no Decreto n.º. 735/74 de 21 de Dezembro, quer no Regulamento do PDM de Amarante,. Publicado no DR, 1ª série – B, n.º. 225, de 29/07/1997, sempre que tal seja solicitado, deve ser recusada pelos seguintes motivos:

- Embora possa existir similitude de posições no caso concreto, nem tudo que é de interesse público deve ser reconhecido como de interesse público municipal;

*Deliberação
Pretendida
na ata nº 24
de 28.10.2013
a 12.11.13*



Fl. _____



- A Câmara não deve emitir certidão de “interesse público municipal” sobre cada um dos imóveis inseridos nos conjuntos ou sítios referidos quer no Decreto n.º 735/74 de 21 de Dezembro, quer no Regulamento do PDM de Amarante, Publicado no DR, 1.ª série – B, n.º 225, de 29/07/1997, cujo conteúdo se limita a reproduzir o anterior diploma, apenas e só porque estes diplomas classificam de interesse público os conjuntos ou sítios aí mencionados.

- É que, a classificação de imóveis de interesse público municipal pressupõe um procedimento próprio devidamente tipificado na lei do património cultural.

Acresce,

- O parecer técnico ignora o disposto na alínea d) do número 2 do citado artigo 44.º do FBF, que determina o início da isenção – “... no ano, inclusive, em que ocorra a classificação”.

- Sendo certo que, a atribuição agora, de classificação do imóvel como “interesse público municipal” apenas produziria efeitos para futuro;

- O que teria como consequência que o Requerente teria que pagar IMI devido nos últimos quatro anos;

- Encargo que seria extensivo aos demais munícipes proprietários de imóveis em idênticas circunstâncias;

- O que geraria grande injustiça para os munícipes;

- De facto, a situação em apreço resulta de alteração superveniente da lei;

- E bem assim da inércia da Autoridade Tributária que decidiu actuar decorridos mais de quatro anos após a entrada em vigor da lei;

...

Isto não significa que a pretensão não possa ser viabilizada noutros termos e com outros fundamentos.

Na verdade,

Os vereadores do Partido Socialista entendem que a Câmara Municipal deve limitar-se a interpretar e só depois, aplicar a legislação que versa sobre a matéria;

- Concretamente, o decreto 735/74 e o PDM;

- O Decreto n.º 735/74, de 21 de Dezembro, publicado no DIÁRIO DO GOVERNO – 1.ª SÉRIE, dispõe que:

- *“artigo 2.º São classificados como imóveis de interesse público os seguintes imóveis:*

...

Concelho de Amarante:

Conjunto Definido pelos arruamentos a seguir mencionados, bem como os espaços livres públicos que os mesmos ligam, em Amarante.

1º Ruas do Dr. Miguel Pinto Martins e Teixeira de Vasconcelos e a parte nascente da Rua 5 de Outubro.

2º Praça da República (Largo de S. Gonçalo) e Alameda de Teixeira de Pascoaes (antigo mercado e suas naturais extensões até à variante da Estrada Nacional Porto – Vila Real).

3º Rua 31 de Janeiro (antiga Rua do Covelo) e Largo do Conselheiro António Cândido.

Convento de Santa Clara (restos da Capela), no Largo de Santa Clara em Amarante”.

- Por sua vez, o Regulamento do PDM de Amarante, publicado no DR, 1.ª Série – B, nº. 225, de 29/07/1997, estabelece no seu artigo 31º, nºs 1 e 3 quais os imóveis classificados como Monumentos Nacionais (cfr. Al. a1) do nº.3) e os imóveis de interesse público (cfr. Al. a2), do nº.3). Reproduzindo na íntegra o citado decreto-lei 735/74;

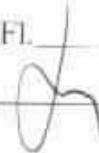
- Temos, assim, que, os dois diplomas identificam imóveis concretos de interesse público (até por serem imóveis isolados e dispersos geograficamente), e, por simplificação, consideram de interesse público todos os imóveis inseridos num conjunto definido por arruamentos bem como os espaços livres públicos que os mesmos ligam.

- Assim sendo, não podem deixar de considerar-se de interesse público, quer os imóveis individualmente classificados, quer os imóveis inseridos em conjunto ou sítios definidos naqueles diplomas.

- Deste modo, a classificação do imóvel do Requerente é a de que o mesmo é de **“interesse público”** porque edificado junto à Rua Teixeira de Vasconcelos;



Fl. _____



- A retroactividade da classificação do imóvel é definida pela entrada em vigor do decreto 735/74;

Em face de tudo e exposto e considerando:

- O teor do parecer jurídico n.º 131/DJ/2013, cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;

Considerando ainda que:

- A classificação de imóveis de interesse público no concelho de Amarante está consagrada no decreto 735/74 e no PDM, diplomas que estão em vigor;

- Nem o pedido agora feito nem a actual redacção da alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do EBF consubstanciam alteração daqueles diplomas legais;

- O presente pedido é consequência da alteração da redacção da alínea n) do n.º 1, do artigo 44.º do EBF, com a introdução do adjectivo "... individualmente...";

- A interpretação que a Autoridade Tributária faz deste preceito é no sentido de conceder a isenção de IMI quando o imóvel for "... individualmente classificado como de interesse público ou de interesse municipal";

- O imóvel em causa situa-se na Rua Teixeira de Vasconcelos, n.º 111;

- A Rua Teixeira de Vasconcelos é um dos arruamentos que consta do decreto 735/74 e do PDM;

- O imóvel em causa beneficia da isenção de IMI ao abrigo da anterior redacção da mencionada alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do EBF;

Propõem-se que a Exm.ª Câmara delibere:

- Considerar de "interesse público" o imóvel sito na Rua Teixeira de Vasconcelos, n.º 111, nesta cidade, nos termos do disposto no decreto 735/74;

- Que o dito imóvel é de interesse público desde a entrada em vigor do decreto 735/74;

- Emitir a respectiva certidão nos termos e para os efeitos do disposto na alínea n) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2, ambos do artigo 44 do EBF.

Mais se propõe que este seja o procedimento a tomar pela Câmara Municipal sempre que tal lhe seja solicitado.

Os vereadores do PS"

----- A Câmara deliberou concordar com a proposta apresentada e, em consequência, delibera agir em conformidade com a mesma.-----

----- De harmonia com o disposto no artigo 19º., in fine, do Código do Procedimento Administrativo, FOI OBJETO DE DELIBERAÇÃO DE CÂMARA, por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata, O SEGUINTE ASSUNTO-----

----- Aceite a admissibilidade deste assunto, o Senhor Presidente colocou-o a votação.-----

----- **URBANISMO.**- Pedido de licenciamento de obras de alteração/ampliação de uma moradia unifamiliar.-.- Requerente:- Fernando Carlos Monteiro Alves.- Local:- Rua do Rio – Fregim.- Processo LE-EDI 302/2010.- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com os pareceres técnicos de 05 e 07 de novembro de 2013 que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.----- Querendo, o requerente, **no prazo de seis meses, deverá apresentar os projetos de especialidades.**-----

--- E nada mais havendo a tratar, o Exmº Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram treze horas e dez minutos da qual para constar se lavrou a presente ata, que eu,  Secretário a subscrevo e assino.-----



